



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 13106 /2023

Horário: 16h 18 min

Simão

INDICAÇÃO Nº. 44 /2023

Autor: Juliano Luiz Baumgarten - Bancada PSB

Assunto: Projeto de Lei sobre Prêmio por Assiduidade

O Vereador abaixo firmado, em conformidade com o art. 188 do Regimento Interno, solicita para que seja encaminhada a Prefeitura Municipal de Farroupilha **SUGESTÃO** de projeto de lei para alterar a Lei Municipal nº 3.305/2007, no que tange ao Prêmio por Assiduidade, consoante documento anexo.

Nestes termos,
pede deferimento

Gabinete parlamentar, 13 de junho de 2023.

**JULIANO LUIZ
BAUMGARTE
N:0164027904**

0

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:0164027904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
91110262000164, OU=presencial, CN=
JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:0164027904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.13 15:42:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO _____/2023

Altera a Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Altera o art. 77 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

Art. 1º O art. 77 da Lei Municipal nº 3.305, de 22 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 77

§ 2º-A O servidor será notificado trinta dias antes de fazer jus ao prêmio por assiduidade, sobre o direito descrito no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 13 de junho de 2023.

**JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN
:01640279040**

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=91110262000164, OU=presencial, CN
=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.13 15:43:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

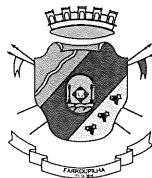
"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo informar o servidor sobre o momento em que fizer juz ao prêmio assiduidade e se o mesmo gostaria de substituir o valor do prêmio por dois meses de licença com remuneração integral.

O que ocorre é que atualmente o servidor não é notificado de que cumpriu com o tempo de cinco anos de efetivo exercício para fazer juz ao prêmio por assiduidade e nem para substituí-lo por licença com remuneração integral, ficando desamparado em seus direitos.

Haja vista que o órgão de recursos humanos deve zelar pelo bem-estar dos servidores, entendemos que o Projeto de Lei em questão merece e deve ser aprovado. Por isso pedimos o empenho de todos os vereadores.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 13 de junho de 2023.

**JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN
:01640279040**

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
91110262000164, OU=presencial, CN=
JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.13 15:43:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil